

LEI Nº 543, DE 30 DE JULHO DE 1964.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica concedido à Escola de Corte e Costura Monsenhor Pavesi, do Círculo de Operários de Alegre, uma subvenção anual de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que será paga em duodécimos.~~

~~**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o competente crédito, para atender a despesa nos meses do corrente ano.~~

~~**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre, 30 de julho de 1964.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.